



Governo Federal
Ministério da Igualdade Racial - MIR
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade

EDITAL PÚBLICO DIVERSIFICA Nº 13/2025
EDITAL XICA MANICONGO – RESGATES, ALIANÇAS E REPARAÇÕES PARA MULHERES TRANS
E TRAVESTIS NEGRAS

I PRÊMIO NACIONAL XICA MANICONGO

O Ministério da Igualdade Racial - MIR e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio do DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade, em razão do Termo de Execução Descentralizada nº 16/2025, torna público o Edital que estabelece os termos e condições de participação no I Prêmio Nacional de Organizações Sociais Lideradas por Mulheres Travestis e Trans Negras.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital Público integra as ações de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Igualdade Racial (MIR), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio do Termo de Execução Descentralizado nº 16/2025.

1.1. O presente Edital tem como objetivo valorizar, reconhecer e dar visibilidade ao trabalho desenvolvido por Organizações Sociais lideradas por Mulheres Travestis e Trans Negras no combate ao racismo, à transfobia e na promoção de direitos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e plural.

1.2. Serão contempladas 16 (dezesesseis) Organizações Sociais lideradas por Mulheres Travestis e Trans Negras, que receberão a premiação em dinheiro.

1.3. As categorias da premiação são:

Categoria	Qtde	Valor líquido (R\$)	Valor bruto unitário (R\$)	Valor bruto total (R\$)
a. Nacional - Organizações Sociais lideradas por Mulheres Travestis e Trans Negras com ações e articulações em mais de um estado da federação.	1	260.000,00	371.428,57	371.428,57
b. Regional - Organizações Sociais lideradas por Mulheres Travestis e Trans Negras com incidência predominante em um estado ou distrito federal.	5	25.000,00	35.714,29	178.571,45
c. Municipal - Organizações Sociais lideradas por Mulheres Travestis e Trans Negras com ações voltadas a um município ou território específico.	10	13.825,00	19.750,00	197.500,00
Total geral	16	—	—	R\$ 747.500,02

1.4. Para fins deste edital, considera-se:

- a) Mulher Transexual: pessoa que se identifica e vive socialmente no gênero feminino, independentemente de intervenções cirúrgicas ou hormonais.
- a) Mulher Travesti: pessoa que reivindica sua identidade feminina fora dos parâmetros cisnormativos, reconhecida socialmente por expressões de gênero próprias, conforme a Carta de Direitos das Travestis e Transexuais.
- b) Organização Trans/Negra: instituição da sociedade civil, associação, coletivo ou movimento social cuja liderança principal e coordenação executiva sejam compostas por mulheres travestis e trans negras.

II. DAS ETAPAS E FASES

2. O Prêmio compreenderá as seguintes etapas:

- I) Inscrição: recebimento das candidaturas via formulário eletrônico, com envio a documentação exigida;
- II) Habilitação: verificação da documentação exigida, de caráter eliminatório;
- III) Classificação e Julgamento: análise das propostas e atuação das organizações conforme critérios definidos;
- IV) Homologação: publicação da lista final de organizações premiadas;
- V) Premiação: transferência do valor financeiro e divulgação pública das premiadas.

III. DO PRÊMIO

3. Constitui objeto deste Edital premiar Organizações Sociais lideradas por Mulheres Travestis e Trans Negras que tenham na sua composição no mínimo 70% de mulheres Travestis e Transexuais Negras, conforme categorias descritas no item 1.3.

3.1. Serão premiadas até 16 Organizações Sociais lideradas por Mulheres Travestis e Trans Negras, conforme categorias descritas no item 1.3, totalizando R\$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) em recursos destinados à premiação, incluindo impostos e taxas.

3.3. A premiação terá natureza não reembolsável e destina-se exclusivamente ao fortalecimento institucional das Organizações Sociais lideradas por Mulheres Travestis e Trans Negras e ampliação de suas ações sociais, educativas e culturais.

IV. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar Organizações Sociais lideradas por Mulheres Travestis e Trans Negras, formais ou informais, coletivos, associações ou movimentos sociais liderados por mulheres travestis e trans negras, com pelo menos;

4.1. Para a categoria “1.3.a” exige-se 24 (vinte e quatro) meses de atuação na defesa de direitos da população trans e negra, comprovada por registro jurídico e documentação institucional;

4.2. Para as categorias “1.3b” e “1.3c” exige-se comprovação de, no mínimo, 12 (doze) meses de atuação na defesa de direitos da população trans e negra, por meio de relatório de atividades e duas cartas de reconhecimento emitidas por instituições, organizações ou pessoas de reconhecida legitimidade pública ou social no âmbito Nacional e/ou Internacional.

V. DA INSCRIÇÃO

5. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/7WY64wJitPy4gK9K9> no período de 23 de novembro de 2025 a 14 de dezembro de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília/DF), conforme cronograma apresentado no item XI.

5.1. Cada Organização Social liderada por Mulheres Travestis e Trans Negras poderá submeter apenas 1 (uma) candidatura e em 1 (uma) única categoria (Nacional, Regional ou Municipal). Em caso de múltiplas inscrições, prevalecerá a última enviada dentro do prazo.

5.2. Os documentos e materiais comprobatórios das ações deverão ser anexados no formulário de inscrição, preferencialmente em formato PDF. Poderão incluir: portfólios, relatórios de atividades, registros fotográficos, vídeos, links de redes sociais, matérias de imprensa, entre outros (tamanho máximo sugerido: 10 MB por arquivo).

5.2.1. Para todas as candidaturas (formais e informais):

- I. Documento oficial com foto da liderança principal (RG, CNH ou Passaporte);
- II. Comprovante de situação cadastral no CPF da liderança (consulta Receita Federal);
- III. Autodeclaração de identidade de gênero (Mulher Travesti ou Trans) e raça/cor (negra: preta ou parda) da(s) liderança(s) – modelo Anexo V;

IV. Comprovação de atuação da Organização nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (categoria 1.3.a) e 12 (doze) meses (categorias 1.3.b e 1.3.c): estatuto/ata, portfólio, cartas de referência, links de site/redes sociais, matérias na imprensa, relatórios ou registros audiovisuais;

5.2.2. Cada Organização deverá apresentar relato sintético das suas ações em até 10 páginas (vide Formulário no ANEXO VI), contendo:

I. Breve histórico da organização e de sua liderança trans negra;

II. Objetivos das ações realizadas;

III. Públicos beneficiados;

IV. Territórios de atuação;

V. Resultados alcançados e/ou impactos sociais observados, incluindo um plano de aplicação dos recursos da premiação em ações da Organização;

VI. Declaração de veracidade e autorização de uso de imagem – Anexo III;

VII. Termo de compromisso – Anexo II (pode ser assinado digitalmente).

5.2.3. Para Organizações formalizadas (com CNPJ):

I. Cartão CNPJ;

II. Estatuto/Contrato Social e ata de eleição da diretoria vigente (se aplicável).

III. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Receita/PGFN, FGTS e CNDT) não serão exigidas na inscrição para não limitar a participação, havendo a necessidade de apresentação para as entidades premiadas, na fase de pagamento.

5.2.4. Para Organizações informais (sem CNPJ):

I. Declaração de constituição do coletivo, com breve histórico e indicação de representante (modelo simples a ser disponibilizado);

II. Cópia de documento oficial com foto e comprovante de CPF da representante;

III. Comprovante de conta bancária da representante (para pagamento em caso de premiação).

5.3. Acessibilidade e suporte: candidaturas que necessitem de apoio para preencher o formulário de inscrição poderão solicitar atendimento via e-mail [diversifica@ccs.ufrb.edu.br] até 5 (cinco) dias úteis antes do término das inscrições.

5.4. Conferência e correção documental: documentos ilegíveis, incompletos ou divergentes poderão motivar notificação para saneamento durante a etapa de Habilitação, no prazo definido no item 10 (cronograma). A não correção no prazo implicará inabilitação.

5.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da Organização e estarão sujeitas à verificação, podendo ensejar indeferimento, inabilitação ou medidas legais em caso de falsidade.

5.6. As inscrições são gratuitas.

5.7. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo, por e-mail ou de forma presencial.

5.8. Os dados e documentos enviados serão utilizados exclusivamente para os fins deste Edital em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018).

5.9. Imagens e informações pessoais poderão ser utilizadas somente com autorização, mediante assinatura de documento específico (vide Anexo III).

5.10. Quando a comprovação de atuação da Organização incluir *links* (sites, redes sociais, matérias), recomenda-se informar URL completa e *prints* em PDF, de modo a garantir a verificação, mesmo em caso de instabilidade da rede.

5.11. Serão aceitas Cartas de anuência/recomendação de outras duas Instituições, desde que possuam reconhecida legitimidade pública ou social no âmbito Nacional e/ou Internacional.

VI. DA HABILITAÇÃO

6. Serão consideradas habilitadas e classificadas para concorrer ao I Prêmio Nacional para Organizações Sociais Lideradas por Mulheres Trans Negras as inscrições enviadas conforme o item V - DA INSCRIÇÃO e que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Edital.

6.1. A ausência ou não conformidade de qualquer documento ou informação exigida, bem como o descumprimento dos prazos estabelecidos, acarretará a inabilitação imediata da candidatura.

6.2. As propostas inscritas serão apreciadas pela Comissão de Seleção, responsável por analisar, conferir a documentação e promover a habilitação ou inabilitação das candidaturas.

6.3. Serão consideradas inabilitadas as inscrições que:

a) Não apresentarem a documentação obrigatória prevista nos itens 5.2 deste edital;

b) Forem encaminhadas fora do prazo ou por meio diverso do formulário eletrônico oficial;

c) Apresentarem inconsistências ou informações falsas.

6.4. Da decisão de inabilitação caberá recurso à Comissão de Seleção, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital (item XI).

6.5. Caso uma mesma Organização envie mais de uma candidatura, será considerada apenas a última enviada dentro do prazo, sendo desclassificadas todas as anteriores.

6.6. Na fase de habilitação, a Comissão poderá solicitar complementação ou esclarecimento documental, desde que não altere a substância da proposta, por meio de despacho fundamentado e dentro dos prazos fixados.

6.7. O resultado preliminar da habilitação será publicado na página do DIVERSIFICA/UFRB (<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/editais>) contendo a lista das Organizações habilitadas e inabilitadas.

6.8. Serão vedadas candidaturas que contenham:

I. Informações falsas ou plagiadas;

II. Conteúdo que promova discurso de ódio, racismo, sexismo, LGBTfobia, transfobia, capacitismo ou qualquer forma de discriminação;

III. Uso indevido de logomarcas, símbolos institucionais ou imagens de autoridades públicas para fins de promoção pessoal;

IV. Material de caráter eleitoral, religioso proselitista ou publicitário;

V. Propostas que não guardem relação com o tema central do edital.

6.9. Serão desclassificadas as candidaturas que apresentarem materiais incompatíveis com a proposta, que não atendam às exigências formais deste edital ou que fujam ao objetivo do Prêmio.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

7. As propostas habilitadas serão submetidas à avaliação de mérito pela Comissão Julgadora, que observará os critérios e pontuações descritos no item 7.2.

7.1. A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção, composta por representantes da UFRB, universidade parceira e MIR, assegurada diversidade regional, racial e de identidade de gênero.

7.2. Cada proposta será analisada com base em cinco critérios, conforme o seguinte detalhamento:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Relevância social e política	Contribuição das ações para o enfrentamento das desigualdades de gênero, raça e identidade, bem como o impacto na ampliação de direitos, combate ao racismo e à transfobia.	30
Inovação e criatividade	Originalidade das práticas e estratégias, uso criativo de linguagens e valorização de saberes afro-transcentrados.	20
Impacto e abrangência territorial	Alcance das ações desenvolvidas, continuidade, sustentabilidade e envolvimento comunitário.	20
Capacidade de mobilização e articulação em rede	Articulação da Organização com outras Instituições/Movimentos Sociais; capacidade de mobilizar recursos e parcerias.	15
Protagonismo e representatividade de mulheres travestis e trans negras.	Grau de liderança e decisão das mulheres travestis e trans negras na gestão e execução das ações; compromisso com autonomia e empoderamento.	15
TOTAL		100

7.3. Nota máxima: 100 pontos.

7.4. Nota mínima para habilitação: 60 pontos.

7.5. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá notas individualmente; a nota final será a média aritmética das avaliações.

7.6. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior nota no critério “Protagonismo e representatividade de mulheres travestis e trans negras” - pontuação máxima: 15 pontos;

b) Maior nota no critério “Relevância social e política” - pontuação máxima: 30 pontos;

c) Maior nota no critério “Inovação e criatividade” - pontuação máxima: 20 pontos;

d) Persistindo o empate, preferência será dada para a organização com maior tempo de atuação comprovada.

VIII. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

8. A Comissão de Seleção será composta por pessoas vinculadas ao DIVERSIFICA/UFRB, designadas pela Coordenação Geral do Projeto, em cooperação com o Ministério da Igualdade Racial.

8.1. A Comissão de Seleção será responsável por analisar a documentação, verificar a conformidade das inscrições e expedir a lista preliminar de Organizações habilitadas, bem como avaliar os recursos interpostos.

8.2. A Comissão Julgadora será composta por representantes da UFRB, universidade parceira, do Ministério da Igualdade Racial, e por especialistas convidadas com atuação reconhecida nas áreas de direitos humanos, diversidade, gênero e políticas para a mulheres travestis e trans negras.

8.3. A Coordenação da Comissão de Seleção e a Presidência da Comissão Julgadora serão designadas pela Coordenação do Projeto “Fortalecimento do SINAPIR (TED MIR/UFRB 16/2025)”.

8.4. Compete à Comissão de Seleção:

- a) Verificar o cumprimento dos requisitos e documentos exigidos;
- b) Admitir ou indeferir as candidaturas apresentadas;
- c) Decidir sobre dúvidas ou falhas formais que não comprometam a validade jurídica das inscrições;
- d) Garantir o bom andamento dos trabalhos e o cumprimento do cronograma;
- e) Registrar em ata todas as decisões tomadas, assegurando transparência do processo.

8.5. Compete à Comissão Julgadora:

- a) Analisar o conteúdo das iniciativas apresentadas, conforme critérios do item 7.2;
- b) Atribuir pontuação a cada candidatura;
- c) Elaborar parecer técnico coletivo;
- d) Deliberar sobre empates e recomendações de menções honrosas;
- e) Assinar formulários, pareceres e atas;
- f) Garantir a observância dos princípios da transparência, equidade, diversidade e representatividade.

8.7. A Comissão de Seleção poderá sanar erros materiais ou falhas de forma, desde que não alterem o mérito ou prejudiquem a igualdade entre as candidaturas, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

8.8. O resultado final da seleção será publicado na página do DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade da UFRB (<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/editais>), contendo a relação das organizações premiadas e classificadas.

IX. DO RESULTADO E RECURSOS

9. O resultado preliminar será divulgado no site do DIVERSIFICA/UFRB (<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/editais>).

9.1. As Organizações terão até 5 dias úteis para interpor recurso via formulário eletrônico.

X. DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

10. A premiação será transferida em conta bancária de titularidade da Organização Social liderada por Mulheres Travestis e Trans Negras premiada ou representante legal, mediante termo de compromisso.

10.1. O pagamento do prêmio deverá ocorrer 30 dias após as Organizações vencedoras entregarem os documentos solicitados - vide tópico V, itens 5.2.3e 5.2.4 e item 10 deste Edital.

XI. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período	Responsável
Lançamento do Edital	23/11/2025	UFRB/DIVERSIFICA
Período de Inscrição	23/11/2025 a 14/12/2025	Organizações candidatas
Etapas de Habilitação	15 a 20/12/2025	Comissão Técnica
Análise e Julgamento	05/01/2026 a 16/01/2026	Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado Preliminar	19/01/2026	DIVERSIFICA/UFRB
Período para Recursos	Até 21/01/2026	Organizações candidatas
Resultado Final e Homologação	26/01/2026	DIVERSIFICA/UFRB

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. A inscrição da candidatura implica a aceitação integral e irretratável das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo a organização alegar desconhecimento. O não atendimento a quaisquer exigências acarretará na desclassificação da candidatura.

12.1. Este Edital e seus comunicados oficiais serão publicados no endereço eletrônico do DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do DIVERSIFICA/UFRB, coordenação do Projeto Fortalecimento do SINAPIR e comissão de seleção e julgadora, observadas as normas aplicáveis.

12.3. O cronograma constante do item 11 poderá sofrer ajustes, se necessários, por comunicado/errata publicados nos canais oficiais indicados no subitem 12.1, preservando-se, sempre que possível, prazos mínimos razoáveis para cumprimento das etapas.

12.4. É de responsabilidade das organizações candidatas acompanhar publicações, retificações, convocações e resultados exclusivamente pelos meios oficiais informados neste Edital (<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/editais>). Para comunicações direcionadas, será utilizado o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

12.5. A Organização candidata é a única responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a UFRB/DIVERSIFICA e o MIR por eventuais inconsistências ou falsidades, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

12.6. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para execução deste Edital, nos termos da Lei nº 13.709/2018. O uso institucional de imagens e informações para divulgação pública do Prêmio observará a autorização prevista no Anexo III.

12.7. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Jesus/BA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luciana Alaíde Alves Santana

Coordenadora do Projeto de Fortalecimento do SINAPIR (TED MIR/UFRB 16/2025)



EDITAL PÚBLICO DIVERSIFICA Nº 13/2025
I PRÊMIO NACIONAL PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LIDERADAS POR MULHERES TRAVESTIS E TRANS NEGRAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (<https://forms.gle/7WY64wJitPy4gK9K9>)

1. Dados da Organização

- Nome completo da Organização:
- Nome fantasia (se houver):
- CNPJ (se houver) ou tipo de Organização (coletivo, associação, movimento, rede):
- Endereço completo:
- Município/UF:
- Telefone e e-mail institucional:
- Redes sociais / site:

2. Dados da Liderança Principal

- Nome completo:
- Identidade de gênero:
- CPF:
- E-mail e telefone:
- Breve biografia (**no máximo 150 palavras**):

3. Abrangência da atuação - categoria que pretende concorrer ao Prêmio (assinale apenas uma opção):

- ☐ Nacional
- ☐ Regional (Estadual/Distrital)
- ☐ Municipal

4. Áreas de Atuação (assinale no máximo 3 opções):

- ☐ Direitos humanos
- ☐ Saúde
- ☐ Educação
- ☐ Cultura
- ☐ Trabalho e renda
- ☐ Comunicação
- ☐ Advocacy
- ☐ Outras: _____

5. Descrição sintética do Histórico e Caracterização da Organização que lidera, conforme Anexo VI – Item 5.2.2 do Edital.

6. Documentos obrigatórios:

- ☐ Documento de identidade
- ☐ CPF
- ☐ Autodeclaração de identidade e raça/cor (**Anexo V**)
- ☐ Declaração de veracidade (**Anexo III**)

- ☐ Termo de compromisso (**Anexo II**)
- ☐ Comprovação de atuação da Organização

7. A Organização é coordenada por uma mulher negra?

() Sim () Não

8. A Organização conta com quantas pessoas associadas? _____

9. Dentre estas pessoas associadas, quantas são negras? _____

10. Dentre estas pessoas associadas, quantas são mulheres travesti/trans negras? _____

11. Quantas pessoas compõe a diretoria desta organização? _____

12. Destas pessoas que compõe a diretoria, quantas são negras? _____

14. Destas pessoas que compõe a diretoria, quantas são mulheres travesti/trans negras?



EDITAL PÚBLICO DIVERSIFICA Nº 13/2025
I PRÊMIO NACIONAL PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LIDERADAS POR MULHERES TRAVESTIS E
TRANS NEGRAS

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, representante da Organização
_____, inscrita sob CNPJ/identificação nº
_____, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital Público
DIVERSIFICA/UFRB nº 13/2025.

Comprometo-me a:

- Utilizar o prêmio exclusivamente para o fortalecimento institucional e para a continuidade das ações sociais, culturais e políticas da Organização;
- Prestar relato narrativo ou audiovisual sobre os resultados até 90 dias após o recebimento dos recursos;
- Autorizar o uso institucional das informações, imagens e resultados da organização para fins de divulgação pública.

Local e data: _____

Assinatura: _____



EDITAL PÚBLICO DIVERSIFICA Nº 13/2025
I PRÊMIO NACIONAL PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LIDERADAS POR MULHERES TRAVESTIS E
TRANS NEGRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados na inscrição do I Prêmio Nacional para Organizações Sociais Lideradas por Mulheres travestis e trans negras são verdadeiros.

Autorizo o DIVERSIFICA/UFRB a utilizarem, de forma gratuita, imagens, sons e informações da organização para fins de divulgação institucional e relatórios públicos do prêmio.

Local e data: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



EDITAL PÚBLICO DIVERSIFICA Nº 13/2025
I PRÊMIO NACIONAL PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LIDERADAS POR MULHERES TRAVESTIS E TRANS NEGRAS.

ANEXO IV – PLANILHA DE PONTUAÇÃO (uso da Comissão de Seleção)

Organização candidata: _____

Critério	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Observações
Relevância social e política	30		
Inovação e criatividade	20		
Impacto e abrangência territorial	20		
Capacidade de mobilização e articulação em rede	15		
Protagonismo e representatividade de mulheres travestis e trans negras.	15		

Total de Pontos Obtidos: _____ / 100

Local/Data/Assinatura do/a membro/a da Comissão Julgadora



EDITAL PÚBLICO DIVERSIFICA Nº 13/2025
I PRÊMIO NACIONAL PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LIDERADAS POR MULHERES TRAVESTIS E
TRANS NEGRAS

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO E RAÇA/COR

Eu, _____, portadora do CPF nº _____, residente no endereço _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos, que:

1. Me autodeclaro mulher trans e/ou travesti, conforme minha identidade de gênero autoatribuída;
2. Me autodeclaro pessoa negra, pertencente ao grupo racial preta () / parda () [assinalar a opção];
3. Sou liderança e/ou representante da Organização _____;
4. Estou ciente de que esta declaração tem caráter autoidentificatório, conforme os princípios da dignidade humana, do respeito à identidade de gênero e da promoção da igualdade racial.

Local e data: _____

Assinatura: _____



EDITAL PÚBLICO DIVERSIFICA Nº 13/2025
I PRÊMIO NACIONAL PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LIDERADAS POR MULHERES TRAVESTIS E
TRANS NEGRAS

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO SINTÉTICO

Aspectos formais: o documento deve ser elaborado em papel tamanho A4; Fonte Times New Roman; tamanho 12; 1,5cm (um e meio) espaçamento entre linhas; todas as margens com 2,5cm; máximo de 10 páginas. Deve ser anexado em formato PDF.

Conteúdo:

- I. Breve histórico da organização e de sua liderança trans negra;
- II. Objetivos das ações realizadas
- III. Públicos beneficiados
- IV. Territórios de atuação
- V. Resultados alcançados e/ou impactos sociais observados, incluindo um plano de aplicação dos recursos da premiação em ações da Organização;

Observação: A critério da Organização, podem ser incluídos neste relatório: dados, fotos, reportagens, premiações etc.

Assinatura da liderança da Organização